

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE 3º VARA FEDERAL DE RIO BRANCO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A operação realizada pela Polícia Federal, nos autos do inquérito 200/12, em maio de 2013, denominada G-7, destinada a investigar, entre outros delitos, a alegada existência de um cartel voltado para a prática de fraudar licitações públicas, e, em especial, fraudar o processo de seleção das empresas que iriam construir "a cidade do povo", supostamente envolvendo empresários e agentes públicos, chegou à Justiça Federal do Acre, por determinação do Supremo Tribunal Federal, em agosto de 2013, ainda na forma de inquérito.

Em outubro de 2014 o Ministério Público Federal requereu o desdobramento daquela investigação, dando origem a mais de 30 inquéritos destinados a investigar supostas fraudes em licitações. Vários desses inquéritos já foram arquivados no âmbito do Ministério Público Federal, por sua Câmara de Revisão, e/ou por este Juízo Federal, em razão de não se encontrar indícios de crimes. Alguns outros inquéritos foram encaminhados à Justiça Estadual pelo Ministério Público Federal (ou por sua Câmara de Revisão) e/ou por este Juízo Federal.

Os principais delitos que se sobressaíram na operação policial diziam respeito a) à formação cartel, b) fraude na licitação para construção do hospital de Brasiléia; c) fraude na licitação na Secretaria de Saúde.

Em 2014 houve propositura de ação penal objetivando examinar a alegação de fraude à licitação da Secretaria de Saúde. Em setembro de 2015 foi proferida sentença, pela qual não se reconheceu a fraude à licitação e associação criminosa, mas foi reconhecido o delito de fraude à fase de licitação (art. 93, L. 8666/93), mediante apresentação de documento falso, com duas condenações. Esse processo, na atualidade, se encontra no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para julgamento dos recursos oferecidos tanto pela acusação quanto pela defesa.

JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE 3ª Vara Federal de Rio Branco

Em outubro de 2015 houve denúncia quanto à acusação de fraude na licitação para construção do hospital de Brasiléia. Nessa ação penal o Ministério Público Federal, ao final do processo, pleiteou a absolvição dos acusados, e esse pedido foi acolhido por este Juízo. Abaixo inteiro teor da sentença.

Em outubro de 2015 foi apresentada ação penal acerca do principal objeto da assim denominada operação G-7, na qual se examina a acusação de que um grupo de empresários e agentes públicos se uniram para impedir ou dificultar que outras empresas participassem do processo seletivo que iria escolher as empresas para construção do projeto "cidade do povo". Esse processo teve sua audiência realizada no mês de agosto, tendo as partes arrolado mais de 50 testemunhas. A audiência transcorreu por mais de 7 dias e foi realizada no auditório da Justiça Federal. Finda a instrução da causa, o Ministério Público Federal pleiteou a condenação de todos os acusados. A Defesa pediu a absolvição. Esse processo se encontra, desde 06 de outubro/16, pronto para sentença, a qual deverá ser prolatada até o início do recesso forense deste ano.